

JULGAMENTO DE RECURSOS

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO, torna público o julgamento de recurso referente ao **Resultado das Provas Objetivas e Prova de Títulos** da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, Processo Seletivo Público Edital nº **001/2026**, conforme a seguir:

1. LUCIANE GOMES CARDOSO – Inscrição: 180449 – Vaga: 03. Agente Comunitário de Saúde – Micro Area 03 – ESF CENTRO

Recurso INDEFERIDO.

Conforme disposto no subitem **10.6** do Edital:

"Não será atribuída pontuação a documentos enviados de forma incompleta, fora do prazo ou em desacordo com as exigências deste Edital." (grifo nosso)

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que ela **não atende às exigências estabelecidas no Edital**, razão pela qual não é possível atribuir a pontuação pleiteada.

Dessa forma, o recurso fica **INDEFERIDO**, mantendo-se o resultado anteriormente divulgado.

2. MARIA ROSELY SANTOS SILVA OLIVEIRA – Inscrição: 180465 – Vaga: 07. Agente Comunitário de Saúde – Micro Area 01 – ESF SAÚDE EM CASA

Recurso INDEFERIDO.

Conforme disposto na alínea **"b"** do item **6.28.1** do Edital:

"O candidato deverá residir e estar cadastrado no município, desde a data da publicação do Edital, o que deverá ser comprovado, juntamente com as demais exigências, no ato da contratação." (grifo nosso)

Além disso, a alínea **"b.1"** estabelece que:

"Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas na letra 'b', ainda que tenha sido aprovado neste Processo Seletivo Público, não terá sua contratação efetivada e será, consequentemente, desclassificado."

Dessa forma, a comprovação do atendimento ao requisito será realizada no momento da contratação, conforme previsto no Edital. Assim, orienta-se o candidato a acompanhar as próximas etapas do processo de contratação.

3. NUBIA MARA PEREIRA ANTUNES – Inscrição: 180528 – Vaga: 13. Agente Comunitário de Saúde – Micro Area 07 - ESF SAÚDE EM CASA

Participante acertou:

05 questões de Língua Portuguesa, tendo errado as questões nº: 03, 06, 07, 08 e 10;

08 questões de Conhecimentos Específicos, tendo errado as questões nº: 11 e 14;

Desta forma, totalizando 65 pontos, sendo: 25 pontos em Língua Portuguesa, 40 pontos em Conhecimentos Específicos.

A questão mencionada está de acordo com o "Resultado das Provas Objetivas para todos os cargos", publicado em 22/07/2026, disponível no link abaixo:

<https://s3.us-east->

[1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/126/00ecea731f17b57bfa46f5b86f267d9c.pdf](https://s3.us-east-1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/126/00ecea731f17b57bfa46f5b86f267d9c.pdf)

Recurso INDEFERIDO. Mantem-se classificação divulgada. A Folha de Respostas encontra-se disponível na área do candidato, acessível mediante login e senha

4. DÉBORA APARECIDA ARAÚJO DE SOUZA – Inscrição: 180683 – Vaga: 14. Agente Comunitário de Saúde – Micro Area 01 - ESF SÃO NOBERTO/DISTRITO DE LELIVÉLIA

Recurso INDEFERIDO.

Conforme disposto na alínea "b" do item **6.28.1** do Edital:

"O candidato deverá residir e estar cadastrado no município, desde a data da publicação do Edital, o que deverá ser comprovado, juntamente com as demais exigências, no ato da contratação." (grifo nosso)

Além disso, a alínea "b.1" estabelece que:

"Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas na letra 'b', ainda que tenha sido aprovado neste Processo Seletivo Público, não terá sua contratação efetivada e será, consequentemente, desclassificado."

Dessa forma, a comprovação do atendimento ao requisito será realizada no momento da contratação, conforme previsto no Edital. Assim, orienta-se o candidato a acompanhar as próximas etapas do processo de contratação.

5. ELISEU ROBERTO JÚNIOR – Inscrição: 181793 – Vaga: 14. Agente Comunitário de Saúde – Micro Area 01 - ESF SÃO NOBERTO/DISTRITO DE LELIVÉLIA

RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS:

Recurso INDEFERIDO.

Conforme disposto na alínea "b" do item **6.28.1** do Edital:

"O candidato deverá residir e estar cadastrado no município, desde a data da publicação do Edital, o que deverá ser comprovado, juntamente com as demais exigências, no ato da contratação." (grifo nosso)

Além disso, a alínea "b.1" estabelece que:

"Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas na letra 'b', ainda que tenha sido aprovado neste Processo Seletivo Público, não terá sua contratação efetivada e será, consequentemente, desclassificado."

Dessa forma, a comprovação do atendimento ao requisito será realizada no momento da contratação, conforme previsto no Edital. Assim, orienta-se o candidato a acompanhar as próximas etapas do processo de contratação.

RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS:

Recurso INDEFERIDO.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o candidato encaminhou diploma de curso técnico com carga horária de 1.200 horas, complementado por certificado de curso livre com carga horária de 75 horas.

Entretanto, a soma das cargas horárias desses documentos não atende ao requisito previsto no Edital, que exige a comprovação de curso técnico de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com carga horária mínima de **1.275 horas**, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. A complementação da carga horária por meio de curso livre não supre essa exigência.

Dessa forma, não é possível atribuir a pontuação pleiteada, razão pela qual o recurso fica **INDEFERIDO**, mantendo-se o resultado anteriormente divulgado.

6. SIMONE DOS SANTOS RIBEIRO – Inscrição: 180757 – Vaga: 17. Agente Comunitário de Saúde – Micro Area 04 - ESF SÃO NOBERTO/DISTRITO DE LELIVÉLIA

Recurso INDEFERIDO.

Conforme previsto no Edital, os itens **10.12 a 10.16** estabelecem os critérios para pontuação na Prova de Títulos, dentre os quais se destacam a exigência de certificado de formação técnica reconhecido pelo MEC, a correlação direta com a área de atuação do cargo, a apresentação da carga horária de forma expressa e o atendimento às demais condições previstas no edital. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o certificado encaminhado **não atende aos requisitos estabelecidos nos itens 10.12 a 10.16 do Edital**, motivo pelo qual não pode ser considerado para fins de pontuação na Prova de Títulos. Dessa forma, o recurso fica **INDEFERIDO**, mantendo-se o resultado anteriormente divulgado.

7. ELISANGELA GONÇALVES TEIXEIRA – Inscrição: 180693 – Vaga: 18. Agente Comunitário de Saúde – Micro Area 05 - ESF SÃO NOBERTO/DISTRITO DE LELIVÉLIA

Participante acertou:

08 questões de Língua Portuguesa, tendo errado as questões n°: 07 e 09;

07 questões de Conhecimentos Específicos, tendo errado as questões n°: 11, 14 e 16;

Desta forma, totalizando 75 pontos, sendo: 40 pontos em Língua Portuguesa, 35 pontos em Conhecimentos Específicos.

A questão mencionada está de acordo com o “Resultado das Provas Objetivas para todos os cargos”, publicado em 22/07/2026, disponível no link abaixo:

[https://s3.us-east-](https://s3.us-east-1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/126/00ecea731f17b57bfa46f5b86f267d9c.pdf)

[1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/126/00ecea731f17b57bfa46f5b86f267d9c.pdf](https://s3.us-east-1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/126/00ecea731f17b57bfa46f5b86f267d9c.pdf)

Recurso INDEFERIDO. Mantem-se classificação divulgada. A Folha de Respostas encontra-se disponível na área do candidato, acessível mediante login e senha

8. VANIA FAUSTINO SOARES DA SILVA – Inscrição: 180687 – Vaga: 19. Agente Comunitário de Saúde – Micro Area 06 - ESF SÃO NOBERTO/DISTRITO DE LELIVÉLIA

Recurso INDEFERIDO.

Conforme disposto na alínea **"b"** do item **6.28.1** do Edital:

"O candidato deverá residir e estar cadastrado no município, desde a data da publicação do Edital, o que deverá ser comprovado, juntamente com as demais exigências, no ato da contratação." (grifo nosso)

Além disso, a alínea **"b.1"** estabelece que:

"Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas na letra 'b', ainda que tenha sido aprovado neste Processo Seletivo Público, não terá sua contratação efetivada e será, consequentemente, desclassificado."

Dessa forma, a comprovação do atendimento ao requisito será realizada no momento da contratação, conforme previsto no Edital. Assim, orienta-se o candidato a acompanhar as próximas etapas do processo de contratação.

9. VILMA TEIXEIRA PINTO – Inscrição: 181775 – vaga: 29. Agente Comunitário de Saúde – Micro Area 04 - ESF VIVA BERILO

Recurso INDEFERIDO.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a candidata encaminhou diploma de curso técnico com carga horária de 1.200 horas, bem como certificados de cursos livres e de formações nas áreas de Auxiliar em Saúde Bucal e Agente de Combate às Endemias.

Entretanto, tais documentos não atendem aos requisitos estabelecidos no Edital, uma vez que não comprovam a conclusão de curso técnico de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com carga horária mínima de **1.275 horas**, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, conforme exigido para fins de pontuação na Prova de Títulos.

Dessa forma, não é possível atribuir a pontuação pleiteada, razão pela qual o recurso fica **INDEFERIDO**, mantendo-se o resultado anteriormente divulgado.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2026.

IMESO – Instituto Mineiro Educar & Sorrir
Site: <https://portal.imeso.com.br/>